



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1790

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 3 de dezembro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.713, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a criação da Operação Verão de 2015/2016, do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros órgãos da Administração Pública, e dá outras providências”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências de Proteção e Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

**CONSIDERANDO** a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Proteção e Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

**CONSIDERANDO** que a Proteção e Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência desses eventos;

**CONSIDERANDO** a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastres;

**CONSIDERANDO** que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal e que os órgãos e setores da Administração Pública Municipal devem colocar à disposição da Proteção e Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

**CONSIDERANDO** que a Proteção e Defesa Civil de Itatiba está integrada no Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados e envio através do SINDEC para banco de dados;

**CONSIDERANDO** que o município de Itatiba aderiu ao Programa das Nações Unidas - “Construindo Cidades Resilientes: Minha cidade está se preparando”- junto ao Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos e Desastre-(UNISDR- sigla em Inglês);

(Decreto nº 6.713/15)  
fls. 02

**CONSIDERANDO**, finalmente a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, em cumprimento do Decreto nº 5.763, de 16 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica criada a Operação Verão 2015/2016, a vigorar entre os dias 1º de dezembro de 2015 e 31 de março de 2016, podendo ser prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

**Art. 2º.** Para a otimização da Operação Verão, caberá à Seção de Proteção e Defesa Civil, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a coordenação do Plano de Contingência da Operação Verão, com vistas ao combate de inundações e de escorregamentos.

**Parágrafo único.** O município adotará o Plano de Contingência Operação Verão da Região Administrativa de Campinas 2015/2016 da Casa Militar/Gabinete do Governador/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a Coordenadoria Executiva da Operação Verão 2015/2016, constituída pelos seguintes órgãos:  
**I** – Gabinete do Prefeito;  
**II**- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão;

**III** - Secretaria Municipal de Governo;  
**IV** - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;  
**V** - Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda;  
**VI** - Secretaria Municipal de Administração;  
**VII** - Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;  
**VIII** - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
**IX** - Secretaria Municipal de Esportes;  
**X** - Secretaria Municipal da Educação;

(Decreto nº 6.713/15)  
fls. 03

**XI** – Secretaria Municipal de Finanças;  
**XII** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;  
**XIII**- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
**XIV** – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;  
**XV** – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** O desempenho da Operação Verão 2015/2016 observará os seguintes níveis de ações:

**I** - estado de observação: até 80mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;

**II** - estado de atenção: a partir de 80,01mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;

**III** - estado de alerta: após vistoria do IPT- remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, indicada pelas vistorias;

**IV** - estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica.

**Art. 5º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência – CGE da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil -CEPDEC, em consonância com o Plano de Contingência de Proteção Defesa Civil da Região Administrativa de Campinas, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

**Art. 6º.** Cabe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil propor, por intermédio do Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública,

observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

**Art. 7º.** Todos os órgãos e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais para garantir a plena execução das disposições constantes do presente Decreto e desempenharão tarefas específicas consentâneas às suas atividades normais, mediante articulações prévia com a Seção de Proteção e Defesa Civil.

**§1º.** As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a Operação Verão deverão ser encaminhadas ao Departamento de Bombeiros e de Proteção e Defesa Civil.

(Decreto nº 6.713/15)  
fls. 04

**§2º.** Ficará a cargo do Departamento de Bombeiros e de Proteção e Defesa Civil a centralização das informações do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, acionamento e controle de emergências.

**§3º.** Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pelo Departamento de Bombeiros e de Proteção e Defesa Civil para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação, segundo o prescrito no Plano de Contingência.

**Art. 8º.** Todos os órgãos, secretarias, empresas públicas e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

**§1º.** Ficará a cargo da Seção de Proteção e Defesa Civil a centralização das informações obtidas junto ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, acionamento e controle de desastres.

**§2º.** Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil nos casos eventuais referentes à sua área específica de atuação, segundo o previsto no Decreto que institui o Plano de Contingência de Proteção

Defesa Civil.

**Art. 9º** Para a monitorização do Plano de Contingência, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil realizará plantão permanente durante a operação verão, podendo a Coordenadora de Proteção e Defesa Civil requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único.** O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Coordenadora de Proteção e Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo os direitos trabalhistas.

**Art. 10.** Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, conforme o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Itatiba com Vistas às Inundações e Escorregamentos, os órgãos e autarquias municipais utilizarão recursos próprios que onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Cada secretaria municipal, autarquia, fundação e empresa pública deverá designar 2 (dois) representantes para participar das ações na Operação Verão 2015/2016, devendo ser nomeados 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**Parágrafo único.** Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

(Decreto nº 6.713/15)  
fls. 05

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 25 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

“Disciplina a realização de vistorias técnicas em edificações públicas ou privadas no Município de Itatiba, e dá outras providências”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as condições de realização de vistoria técnica da Seção de Proteção e Defesa Civil nas edificações públicas ou privadas existentes no Município de Itatiba;

**CONSIDERANDO** a adequação à Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, necessária a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres;

**CONSIDERANDO** a abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação para a redução de risco de desastre;

**CONSIDERANDO** a utilização da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRÁDE), pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itatiba - SIMPDEC ;

### DECRETA:

**Art. 1º.** A Seção de Proteção e

Defesa Civil realizará vistorias técnicas em edificações nas seguintes situações:

- I - desastres relacionados à geologia, tais como:
  - a) quedas;
  - b) tombamentos;
  - c) rolamentos;
  - d) deslizamentos;

(Decreto nº 6.714/15)  
fls. 02

e) erosão.

II - desastres relacionados à hidrologia, tais como:

- a) inundações;
- b) enxurradas;
- c) alagamentos.

III - desastres relacionados à meteorologia, tais como:

- a) tempestades;
- b) tornados;
- c) tempestade de raios;
- d) granizo;
- e) chuvas intensas;
- f) vendaval.

IV - desastres relacionados a produtos perigosos, tais como:

- a) desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos;
- b) liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio;
- c) contaminação da água;
- d) liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável;
- e) desastres relacionados ao transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e duto viário.

V - desastres relacionados a incêndios urbanos, tais como:

- a) incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos;
- b) incêndios em aglomerados residenciais.

(Decreto nº 6.714/15)  
fls. 03

VI - desastres relacionados a obras civis, tais como:

- a) colapso de edificações;
- b) rompimento ou colapso de barragens.

VII - desastres relacionados a transporte rodoviário, ferroviário e aéreo de passageiros e cargas não perigosas;

VIII - desastres relacionados a substâncias radioativas, tais como:

- a) desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas e indústrias;
- b) desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos.

**Art. 2º.** Realizada a vistoria técnica, sendo constatada a existência de risco iminente para o público, a Defesa Civil verificará a necessidade de isolamento da área e imediatamente acionará os demais órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Itatiba, integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC.

**Art. 3º.** Cabe aos órgãos integrantes do SIMPDEC a elaboração de relatório ou laudo técnico que demonstre os riscos à integridade física dos ocupantes ou de terceiros, bem como a notificação de remoção dos mesmos, acompanhada do referido relatório ou laudo técnico e, quando for o caso, de informações sobre as alternativas oferecidas pelo poder público para assegurar seu direito à moradia

**Art. 4º.** A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice à adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco por parte dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º.** Para efeitos deste Decreto, entende-se como:

- I - **desastre:** resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
- II - **situação de emergência:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

(Decreto nº 6.714/15)  
fls. 04

III - **estado de calamidade pública:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

(Decreto nº 6.714/15)  
fls. 04

IV - **dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais

infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas como consequência de um desastre;

V - **prejuízo:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VI - **recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 25 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a composição determinada pela Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Municipal nº 4.876, de 03 de novembro de 2015, que excluiu dispositivo da Lei Municipal nº 3.960, de 23 de abril de 2007;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal da Educação;  
**Titular:** MARIÁ ANGÉLICA DEGANI OLIVEIRA;  
**Suplente:** ANA CRISTINA TEDIOLLI SOUZA;
- II - um representante dos professores da Educação Básica Pública;  
**Titular:** JEFFERSON CIRNE DA COSTA;  
**Suplente:** KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA.

III - um representante dos Diretores das escolas públicas;  
**Titular:** MARIA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA;  
**Suplente:** ROSÂNGELA MARIA BOCCALETTO PÍCOLI.

(Decreto nº 6.715/15)  
fls. 02

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;  
**Titular:** JEAN PAULO ORTIZ DA SILVA;  
**Suplente:** ANA MÁRCIA SCHIMIT ARAÚJO CUNHA.

V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;  
**Titular:** NARJARA DE CARVALHO MORAIS CALHEIRANI;  
**Suplente:** TATIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública;  
**Titular:** LUCI MARIA CERNEIRO DA SILVA;  
**Suplente:** CLEDIOMAR CARDOSO MELO.  
**Titular:** MARIA IDÊ ALVES DE MENEZES;  
**Suplente:** ISRAEL OLIVEIRA MENDES.

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação;  
**Titular:** JOÃO LUIZ PANTANO;  
**Suplente:** ELIANETE IVANI GOLFIERI.

VIII - um representante do Conselho Tutelar Municipal;  
**Titular:** WAGNER FÃO DA FONSECA;  
**Suplente:** JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

§ 1º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos.

§ 2º. As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Decreto nº 6.715/15)  
fls. 03

Centro Administrativo Municipal  
“Prefeito Ettore Consoline”,  
em 25 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**





# LEI

**LEI Nº 4.884, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

"Dá a denominação de RAFAEL ALVES HONÓRIO à quadra poliesportiva do CRAS III (Centro de Referência de Assistência Social)."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 131ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A quadra poliesportiva do CRAS III 'João do Prado Filho', localizada no Núcleo Residencial Porto Seguro, na Av. Urbano Bezana, S/N, passa a denominar-se Quadra Poliesportiva **RAFAEL ALVES HONÓRIO**.

**Parágrafo único.** Essa denominação prevalecerá ainda que a quadra referida no caput deste artigo seja cedida, a qualquer título, a outra entidade pública.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# EXTRATOS

**Extrato do Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Itatiba e o Banco do Brasil S/A, para implementação das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº.151, de 05 de agosto de 2015.**  
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou

não tributários, nos quais o Município seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº151, de 05 de agosto de 2015.  
**Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo, por até 12 (doze) meses.  
**Assinatura:** 30/11/2015.

**Extrato do Termo de Contrato nº.177/2015. Processo Administrativo nº.2015000002203. Modalidade: Pregão (Presencial) nº.14/2015.**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos pesados. **Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 31/12/2015.  
**Assinatura:** 27/11/2015.

**Extrato do Termo de Permissão de Uso. Processo Administrativo: nº.2015000007765. Permitente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Permissionária:** Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS. **Objeto:** A **PERMITENTE**, pelo presente instrumento, concede a **PERMISSIONÁRIA**, nos termos do Decreto nº 5.023/04, alterado pelo Decreto nº 5.621/08, a permissão de uso, a título precário, da área municipal referente à SP 065 - Rodovia Dom Pedro I, km 95+590 e km 98+480, Itatiba-SP, para instalação de tubulação de gás natural canalizado visando a extensão da rede de distribuição de gás natural no Município, com extensão total de 3.496,00m, dos quais, 429,95m estão sob a jurisdição de Itatiba, consoante solicitado através do processo Administrativo nº 2015000007765, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras s. **Prazo:** Fica estabelecido para a conclusão dos serviços o prazo de 60 (sessenta) dias, a contados do início das obras.  
**Assinatura:** 25/11/2015.

# LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 177/2015, Edital Nº 199/2015, tipo Menor Preço por item.** Objeto: Fornecimento de gasolina comum, etanol comum e diesel S10, para entrega parcelada no exercício de 2016. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro de 2015, das 09 horas às 09h30min, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).

Informações: tel.(011)3183-0655.

**Nelson Regagnin Filho**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 178/2015, Edital Nº 200/2015, tipo Menor Preço.** Objeto: Aquisição de água mineral, para entrega parcelada no exercício de 2016. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 16 de dezembro de 2015, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).  
Informações: tel.(011)3183-0655.

**José Gonçalves de Camargo**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 179/2015, Edital Nº 201/2015, Tipo Menor Preço por item.** Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de conserto de pneus - serviços de borracharia. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de dezembro de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).  
Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

**Pregão Presencial Nº 180/2015, Edital Nº 202/2015, Tipo Menor Preço Global.** Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento do sistema de auxílio alimentação. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 17 de dezembro de 2015, das 13h30min às 14 horas, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br).  
Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Emerson Portella**  
Pregoeiro

**Processo Administrativo nº 5507/2015**  
**Pregão (Presencial) nº 137/2015**

## CONVOCAÇÃO

Tendo em vista a análise das amostras dos produtos ofertados (em atendimento ao item 8.18.1 do Edital) realizado pelas Secretarias da Administração, Educação e Saúde, a qual declaramos que não atenderam ao edital os itens **9, 16, 23,**

**24, 27 CONVOCAMOS** as empresas participantes do pregão em epígrafe, a comparecer para a Retomada da sessão pública que será realizada no dia **09/12/2015 às 13.30 horas**, no Anexo I do Paço Municipal Ettore Consoline, localizado a Avenida Luciano Consoline, 600 Itatiba/ SP, para prosseguimento no ato de adjudicação dos itens declarados vencedores e demais atos.

Informamos ainda, que a divulgação desta convocação, também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e a veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Itatiba, 2 de dezembro de 2015.

**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 160/2015**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 181/15**

Itatiba, 01 de dezembro de 2015

## CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.8 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão dos itens: **02, 13, 18, 30, 32, 47, 48, 70, 80, 88, 92, 101, 104, 111, 130, 134, 136, 144, 147, 148, 161 e 165** com a divulgação do resultado da análise das amostras e documentos exigida no item 7.21 do edital e demais providências, que será realizada no dia 09/12/2015 às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca, sendo que as empresas deverão apresentar a documentação referente à habilitação. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 03/12/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))  
Atenciosamente,

**Maria Ângela Camargo**  
**Coreia de Lima**  
Pregoeira

# CONCURSO PÚBLICO

## RESULTADO DE RECURSOS EM FACE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**, no uso de suas atribuições legais, torna publico o Resultado de Recursos em face da Avaliação Psicológica do Concurso Público Nº 01/2015, conforme segue:

### 1. RESULTADO DE RECURSOS (em ordem alfabética):

INSC	NOME	DOCUMENTO	DECISÃO	MOTIVO
12117	ALAN DE OLIVEIRA SOUTO	1177311918 - RS	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
11697	ANDERSON FABRICIO DE BARROS	33414380 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10003	CAIO DE GODOY ASSIS	322351169 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10958	CLEBER RODRIGO CREMER	430253461 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10774	FILIPI ALVES PUERTA	485534083 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10666	GUILHERME DA SILVA PAIVA	485972281 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10858	HEBERTH VIANA CONCEICAO	121162267 - RJ	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
12273	JOAO PAULO CARDOSO	41635099-9 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10427	JULIANA MOREIRA BEDANI	452114494 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10308	KLEBER AUGUSTO SILVA ANTONIO	32084657 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
11972	KLEYTON FERNANDO DA CRUZ GARCIA	5636706 - GO	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10205	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO DEOLINDO	45305771-8 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
11885	MAICK RUDRYS BARBOSA MARTINS	59.281.464-6 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
12087	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	455016343 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
10853	RONALDO BATISTA DE SIMONI	339124593 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.
11218	SAULO DUARTE DE MACEDO	430836648 - SP	INDEFERIDO	Em razão do item 5.44 do Edital do Certame.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br)

Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 30 de novembro de 2015



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ISENTAS/GRATUITAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Deferimento de Inscrições Isentas/Gratuitas conforme o item 2.9.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2015.

### 1. LISTA DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES ISENTAS/GRATUITAS (em ordem alfabética):

INSC	NOME	DOCUMENTO	FUNÇÃO
750719	ADRIANA DOS SANTOS MENEZES	238872890 - SP	Professor de Educação Básica – PEB II: Inglês
750820	ANA LUCIA MIGUEL	30846215 - SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
750263	ANDREA TOLEDO BIANCO	276514733 - SP	Professor de Educação Básica – PEB I: Educação Especial
750784	CONCEICAO DA PENHA CAMORI DA CUNHA	126442411 - SP	Professor de Desenvolvimento Infantil
753071	ESTHER MISSIROLLI CONDE MACIEL	400622051 - SP	Professor de Educação Básica – PEB II: Educação Artística
753867	KESIA SILVA PEREIRA PINHEIRO	468194538 - SP	Professor de Educação Básica – PEB I: 1º a 5º ano.
750459	MARIA CLEIDE APARECIDA DE LIMA	432599253 - SP	Professor de Educação Básica – PEBI: 1º ao 5º Ano – NUPEJA
752815	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	12987154 - MG	Professor de Desenvolvimento Infantil
753475	THAIS GABRIELA DORTA	418190884 - SP	Professor de Desenvolvimento Infantil

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, em 30 de novembro de 2015.  
**Prefeitura do Município de Itatiba/SP**



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Informações: Tel.(11) 4524-9600.

### PREGÃO PRESENCIAL N° 02/015 - EDITAL N° 04/2015 PROCESSO N° 346/2015

Itatiba, 01 de dezembro de 2015

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**  
Pregoeira

**TIPO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IGNIFUGAÇÃO DE CORTINAS, CARPETE E REVESTIMENTOS DE MADEIRA, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 15 de dezembro de 2015, a partir das 10h00, Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br).

### PORTARIA N° 151/2015

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE JORNALISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução n° 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

RESOLVE:  
**NOMEAR** a Sra. **KAREN**

**MENEGHETI DE MORAES**, portadora do RG. 46.758.960-4 e do CPF/MF. 388.950.008-03 para ocupar o emprego público efetivo de Jornalista, com referência salarial 07, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir do dia 07 de dezembro do corrente. CUMPRÁ-SE.

Itatiba, 26 de novembro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 26/11/2015. Eu, \_\_\_\_\_, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

(Portaria republicada por conter incorreção)

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

ENDEREÇO	HORA	DATA
E.S.F. - JARDIM IPÊ Rua Luiz Juliani Vidal, 10 - 4538-0556	09:00	07/dez
U.B.S. - Bairro dos Pires - Fernando Fornari Rod. Alkindar M. Junqueira KM. B. dos Pires - TEL. 4487-8665	08:00	09/dez
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	11/dez
E.S.F. 01 - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 - TEL. 4524-5399	14:00	11/dez
CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas Av. Expedicionários Brasileiros, 988 - Bairro Brotas	14:00	15/dez
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 - Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	16/dez
E.S.F. 04 e 11 CECL Av. Vicente Catalani, nº 1.555 - Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	16/dez
Centro de Fisioterapia e Reabilitação Rua Benjamin Constant, 1079 - Centro - 4594-5129	14:00	17/dez
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	17/dez
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	18/dez

**SONIA MARIA ROMERO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

### Convite

## Audiência Pública da Revisão da Lei do Plano Diretor

**Dia 8 de dezembro, às 18h**

No Auditório do Centro Administrativo  
 Prefeito Ettore Consoline

**Participe!**



## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Caseiros	Mecânico Diesel
Ele para serviços externos, grama, piscina; Ela para serviços da casa	rança, técnico em mecânica, curso de operador de empilhadeira e ponte rolante
<b>Líder de Montagem</b>	<b>Mecânico Montador</b>
Masculino, experiência em lide-	Masculino, com técnico me-

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## Atenção integrantes do Grupo da Terceira Idade do Fundo Social de Solidariedade



Os convites para a confraternização de Natal que será no Itatiba EC no próximo dia 9 de dezembro devem ser retirados no Centro de Convivência do 'Ângela Lygia Parodi Scavone' das 8h às 17h mediante a apresentação da carteirinha.

O Centro de Convivência fica na Travessa Ângelo Perdão, s/nº, Jardim Vitória





# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 01/11/2015 a 30/11/2015 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
817/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030710-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
818/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096075-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
819/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097224-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
820/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030874-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
821/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029773-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
822/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029311-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
823/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029417-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
824/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031340-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
825/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093583-1	27/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
826/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095410-1	27/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
828/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031348-1	28/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
829/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093533-1	28/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
830/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030759-1	28/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
831/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097246-1	28/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
832/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030266-1	28/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
833/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029775-1	29/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
834/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031475-1	29/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
835/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000033028-1	29/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
836/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096130-1	29/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
837/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75094866-1	29/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
838/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030996-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
839/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031573-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
840/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029438-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
841/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030408-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
842/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030637-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
843/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029459-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
844/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75093889-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
845/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A000000192-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
846/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096268-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
847/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097537-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
848/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000033061-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
849/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029762-1	30/10/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
850/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032260-1	30/10/2015	05/11/2015	DEFERIDO
851/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029796-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
852/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096310-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
853/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096325-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
854/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030245-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
855/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095943-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
856/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095944-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
857/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096129-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
858/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031572-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
859/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096292-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
860/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098081-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
861/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097529-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
862/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098052-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
863/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098094-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
864/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030147-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
865/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032389-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
866/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030363-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
867/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031274-1	03/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
868/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030212-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
869/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030927-1	03/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
870/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031577-1	04/11/2015	05/11/2015	INDEFERIDO
871/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031045-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
872/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A000000207-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
873/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029673-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
874/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097519-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
875/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029959-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
876/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030845-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
877/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031162-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
878/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030271-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
879/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030425-1	04/11/2015	05/11/2015	DEFERIDO
880/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096128-1	04/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
881/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097885-1	04/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
882/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097505-1	04/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
883/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029988-1	04/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
884/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031108-1	04/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
885/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000029904-1	04/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
886/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030958-1	05/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
887/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A000000312-1	05/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
888/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032531-1	05/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
889/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031089-1	05/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
890/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031091-1	05/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
892/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095703-1	05/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
893/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096538-1	05/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
894/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097724-1	06/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
895/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000302104-1	06/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
896/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097861-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
897/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096286-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
898/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030867-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
899/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030607-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
900/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032663-1	06/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
901/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75092860-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
902/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098070-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO

## RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 01/11/2015 a 30/11/2015 - Tipo de Protocolo: RECURSO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO - Resultado: TODOS - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data do Protocolo	Data do Julgamento	Resultado
903/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A000000301-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
904/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098151-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
905/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000031082-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
906/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A0000002079-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
907/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098154-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
908/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098091-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
909/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098077-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
911/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031715-1	06/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
912/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000303384-1	06/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
914/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097853-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
915/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097670-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
918/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098136-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
917/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096306-1	10/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
918/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098095-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
919/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097524-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
920/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098086-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
921/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096331-1	10/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
922/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095919-1	10/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
923/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032843-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
924/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098097-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
925/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097521-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
926/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098053-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
927/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097662-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
928/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098061-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
929/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095741-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
930/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097890-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
931/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098065-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
932/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000031037-1	10/11/2015	12/11/2015	DEFERIDO
933/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096463-1	10/11/2015	12/11/2015	INDEFERIDO
934/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098083-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
935/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097544-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
936/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096613-1	11/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
937/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E0000031301-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
938/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032946-1	11/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
939/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	A000000318-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
940/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032232-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
941/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098073-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
942/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097538-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
943/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030340-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
944/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096402-1	11/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
945/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095815-1	11/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
946/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75095971-1	12/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
947/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032815-1	12/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
948/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032361-1	12/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
949/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030304-1	12/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
950/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097322-1	13/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
951/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000031937-1	13/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
952/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032820-1	13/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
953/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097956-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
954/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096466-1	16/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
955/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75098099-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
956/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75097549-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
957/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75096295-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
958/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030723-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
959/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032966-1	16/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
960/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	L75092885-1	16/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
961/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000033375-1	16/11/2015	18/11/2015	DEFERIDO
962/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000032723-1	16/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
963/2015	DEFESA AUTUAÇÃO	E000030379-1	17/11/2015	18/11/2015	INDEFERIDO
964/					


**O QUE É O REFIS?**

Refis é a sigla para 'Recuperação Fiscal'. Trata-se de um programa regulamentado por lei que propõe facilidade para pessoas físicas e jurídicas quitarem suas dívidas, com desconto à vista ou parcelamento.

Podem fazer uso das condições facilitadas do Refis pessoas com débitos inscritos em Dívida Ativa de IPTU/Taxas, ISS e Multas Administrativas (exceto multas de trânsito). Também podem ser incluídos no Refis saldos a vencer de parcelamentos judiciais ou extrajudiciais.

**Informações:**

**Setor de Dívida Ativa da Prefeitura**  
Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'  
Rod. Luciano Consoline, nº 600  
Tel.:(11) 3183-0630 - ramal 1771



**Aproveite o Refis  
e comece 2016  
sem dívidas com  
a Prefeitura!**



**O prazo do Refis é**



**até 28 de dezembro!**

**Pagamento à vista**

- sem multas e juros de mora;
- desconto de 80% no valor da correção monetária.

**Pagamento parcelado**

- sem multas e juros de mora;
- valor cobrado do débito atualizado monetariamente e com juros pré-fixados conforme o número de parcelas:

- Até 3 parcelas: 0,5% ao mês e 50% de desconto na correção monetária;
- De 4 a 20 parcelas: 1% ao mês;
- De 21 a 40 parcelas: 1,25% ao mês;
- De 41 a 60 parcelas; 1,5% ao mês (parcela mínima de R\$ 50 para pessoas físicas e de R\$100,00 para pessoas jurídicas)